

Ofício nº 141/2021 – GP.

Betânia, 31 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Sr. Dionísio José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 008/2021 aprovado por esta Câmara em sessão Ordinária, no dia 24 de agosto do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 798/2021**, de 31 de agosto de 2021.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito


Lucilene Mayenne das S. Souza
Controlador Interno
PE 094.451.144-93

Recebi dia 02/09/2021

11.478.674/0001-12
BETANIA CAMARA MUNICIPAL
Rua Anfilóbio Feitoza Nº 16
- Centro Cep 56.670 - 000
Betania - PE

LEI N° 798, de 31 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64 faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n° 789/2020, de 25 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao pagamento de férias e indenizações dos funcionários do Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura, durante o exercício em curso.

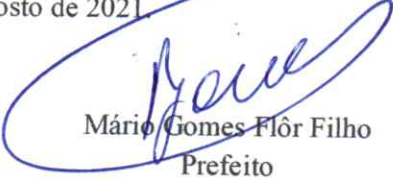
§1°. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas serão das fontes de recursos 1 – Recursos Próprios; 3 - Transferência e Transferência Saúde; e, 9 – Recursos Transferidos pelo FNAS.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

LEI N° 798/2021.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 5000- Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
UNIDADE: 5001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 15001 AÇÃO: 2.2054	Gestão de Pessoal da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação	3.1.90.94	10.000,00	1-Recursos Próprios
TOTAL			10.000,00	

ÓRGÃO: 6000- Secretaria de Agricultura, Reformar Agrária, Meio Ambiente
UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 20 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 20001 AÇÃO: 2.2051	Gestão da Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.1.90.94	5.000,00	1-Recursos Próprios
TOTAL			5.000,00	

ÓRGÃO: 7000- Secretaria de Controle Interno
UNIDADE: 7001- Diretoria de Controle Interno

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 124 PROGRAMA: 4004 AÇÃO: 2.2062	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.1.90.94	5.000,00	1-Recursos Próprios
TOTAL			5.000,00	

ÓRGÃO: 9000- Entidades Supervisionadas



UNIDADE: 9001- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 10002 AÇÃO: 2.2063	Manutenção do FMS	3.1.90.94	20.000,00	3-Imposto de Transferência. – Saúde
TOTAL			20.000,00	

UNIDADE: 9002- Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8003 AÇÃO: 2.2091	Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS	3.1.90.94 3.1.90.94	2.000,00 5.000,00	1-Recursos Próprios 9-Recursos Transferidos pelo FNAS
TOTAL			7.000,00	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8004 AÇÃO: 2.3037	Piso de Média Complexidade - PAEFI/MSE	3.1.90.94	5.000,00	9-Recursos Transferidos pelo FNAS
TOTAL			5.000,00	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8003 AÇÃO: 2.3041	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS	3.1.90.94 3.1.90.13	5.000,00 15.000,00	9-Recursos Transferidos pelo FNAS 9-Recursos Transferidos pelo FNAS
TOTAL			20.000,00	

UNIDADE: 9003- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8007 AÇÃO: 2.2111	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar	3.1.90.94	5.000,00	1-Recursos Próprios
TOTAL			5.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 77.000,00



ANEXO II

LEI N° 798/2021.

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 5000- Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação
UNIDADE: 5001- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 15003 AÇÃO: 1.3035	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério, Matadouro Público e Açougue Pública	4.4.90.51	20.000,00	1-Recursos Próprios	1816
TOTAL			20.000,00		

ÓRGÃO: 9000- Entidades Supervisionadas
UNIDADE: 9001- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 10005 AÇÃO: 2.20688	Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	7.000,00 7.000,00 6.000,00	3-Impostos. e Transf. – Saúde 3-Impostos. e Transf. – Saúde 3-Impostos. e Transf. – Saúde	1123 1126 1129
TOTAL			20.000,00		

UNIDADE: 9002- Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8002 AÇÃO: 2.2087	Manutenção das Atividades Gerais do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.13 3.1.90.92 3.3.90.92 3.3.90.35	5.000,00 1.000,00 4.000,00 5.000,00	1-Recursos Próprios 1-Recursos Próprios 1-Recursos Próprios 1-Recursos Próprios	1324 2366 1333 1328
TOTAL			15.000,00		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8003 AÇÃO: 2.2091	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS	3.1.90.04	7.000,00	1-Recursos Próprios	1352
TOTAL			7.000,00		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8004 AÇÃO: 2.3037	Piso de Média Complexidade PAEFI/MSE	3.1.90.04	5.000,00	1-Recursos Próprios	1904
TOTAL			5.000,00		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8003 AÇÃO: 2.3041	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS	3.1.90.04	5.000,00	1-Recursos Próprios	1974
TOTAL			5.000,00		

UNIDADE: 9003- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Código Reduzido
FUNÇÃO: 08 SUB - FUNÇÃO: 244 PROGRAMA: 8007 AÇÃO: 2.2111	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar	3.1.90.04	5.000,00	1-Recursos Próprios	1495
TOTAL			5.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 77.000,00